



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO N.º 823/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: O Liberal

EDIÇÃO: 964 19/13

EDITADO EM: 14/02/13

“Decreta ponto facultativo nas datas que especifica, e dá outras providências.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o calendário cultural brasileiro, que celebra as festividades do carnaval no dia 12 de fevereiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Japorã nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013, sendo que o expediente voltará ao normal no dia 14 de fevereiro de 2013, a partir das 8 horas da manhã.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais no atendimento à população, cabendo a cada Secretário organizar a escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 07 de fevereiro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 07/02/13